



TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 08/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, Sr. FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, o § IV do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei nº 205/1994, Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público Simplificado, regido pelo Edital nº 08/2023, foi devidamente homologado em 18 de agosto de 2023, por meio do respectivo Termo de Homologação do Resultado Final;

CONSIDERANDO que o item 13.1 do referido Edital estabelece que o processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação, por ato do Secretário Municipal de Educação Básica;

CONSIDERANDO que a validade originária do certame se encerra em 18 de agosto de 2025 e que a prorrogação deve ser formalizada antes do término desse prazo, a fim de preservar a regularidade e a continuidade do processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do cadastro de reserva de professores substitutos aprovados e classificados no certame, tendo em vista a permanência das carências geradas pelo afastamento temporário de professores efetivos em decorrência de licenças legalmente previstas;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade constitui medida de interesse público, por garantir a continuidade do atendimento às demandas da rede municipal de ensino sem a necessidade de realização de novo processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2023, destinado à contratação temporária de Professor Substituto no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* tem como termo inicial a data de 19 de agosto de 2025 e como termo final a data de 18 de agosto de 2027.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 08/2023, no que não conflitarem com o presente Termo.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itapipoca-CE, 15 de agosto de 2025

FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA
Secretário de Educação Básica